



MUNICIPIO DE IGUAPE  
- Estância Balneária -

**DECISÃO**

**TERMO: DECISÓRIO**

**FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO**

**REFERÊNCIA: EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 02/2017 - Processo n.º 165/2017.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção de estradas rurais, no Município de Iguape/SP, com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra**

RAZÕES: INABILITAÇÃO DA EMPRESA ENGETEC ENGENHARIA EIRELI - ME

CONTRARRAZÕES: EPCCO – EMGEMHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA E SANDRA MARA CORREA DE LIMA ALVES - EPP– PUGNAM PELA MANUTENÇÃO DA INABILITAÇÃO DEVIDO A EMPRESA RECORRENTE NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL

De acordo com o § 4.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93. Assim, como autoridade superior resolve DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo apresentado pela empresa ENGETEC ENGENHARIA EIRELI – ME, habilitando a referida empresa para que proceda a abertura do envelope de proposta.

Por fim, dê-se ciência a empresa recorrente, e encaminham-se a presente decisão as demais licitantes para ciência.

Determino também seja publicada a referida decisão com a intimação das licitantes para comparecer na sessão de abertura dos envelopes de propostas no dia 09/08/2017 às 10:00 horas.

**Wilson de Almeida Lima**  
**Prefeito.**